

**Mensagem Projeto de Lei**

Proc. Administrativo nº 12865/2021

Itaquaquecetuba, 13 de setembro de 2021.

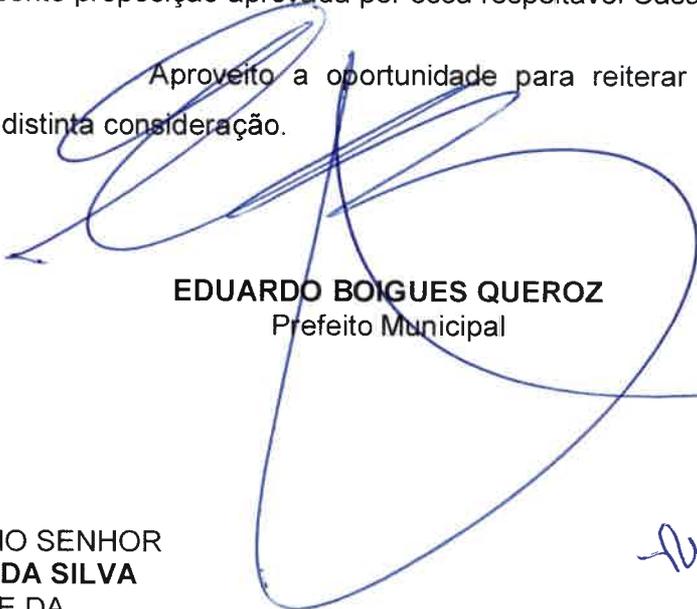
Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que tem o objetivo de prorrogar, até 1º de janeiro de 2023, o vencimento dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos deste Município, em razão de toda a dificuldade vivenciada nos últimos meses em decorrência da Pandemia de Covid-19, envolvendo não só os administrados, mas também os órgãos da Administração, cuja rotina operacional foi muito afetada.

Todavia, a medida proposta não afasta as ações ordinárias e extraordinárias de fiscalização, fundamentais para a segurança dos munícipes, e, neste momento de adequação, em que se dará a prorrogação do vencimento das validades, estabelece modelos de declaração onde os responsáveis pelos estabelecimentos deverão ratificar suas obrigações legais.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Pares, seja a presente proposição aprovada por essa respeitável Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
DD. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Recebido em  
13/09/2021*  
*DR*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº .....<sup>55</sup>....., de .....<sup>13</sup>..... de setembro de 2021.

Dispõe sobre o vencimento de Alvarás de Funcionamento, disciplinados pela Lei nº 1.705, de 04 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Considerando as consequências nefastas causadas na economia local por conta da pandemia da COVID-19, os Alvarás de Funcionamento disciplinados pela Lei Municipal nº 1.705, de 04 de dezembro de 1997, terão seus vencimentos prorrogados, precariamente e em caráter excepcional, até 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Os Alvarás de Funcionamento vencidos, mas com pedidos de renovação em tramitação à data de vigência desta Lei, poderão ser renovados, precariamente e em caráter excepcional, até 1º de janeiro de 2023, mediante declaração do titular da atividade a ser licenciada, atestando a sua regularidade quanto à segurança, higiene, saúde, moralidade e sossego público.

**Art. 3º.** O contribuinte que, originariamente, requerer Alvará de Funcionamento (alvará novo), ser-lhe-á concedido precariamente e em caráter excepcional, mediante declaração do titular da atividade a ser licenciada, atestando a sua regularidade quanto à segurança, higiene, saúde, moralidade e sossego público.

**Parágrafo único.** O Alvará de Funcionamento concedido nos termos do *caput* deste artigo terá validade até a data da análise do requerimento e se concedido, observar-se-á, quanto ao prazo de validade, precariamente e em caráter excepcional, as disposições do artigo 1º.

**Art. 4º.** A prorrogação, a renovação e a concessão de Alvarás de Funcionamento de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, não inibem as fiscalizações de Posturas, Tributárias e Sanitárias e desta forma, as violações de normas municipais, estaduais e federais ou ainda, a constatação de que o funcionamento da atividade licenciada coloca em risco o interesse público, por não observar as disposições legais de segurança, de higiene, de saúde, da moralidade e do sossego público, poderá ensejar, por despacho motivado do Secretário Municipal de Receita, as medidas estabelecidas na legislação vigente, como multas, interdição e ou emparedamento do estabelecimento, suspensão ou cassação do Alvará.

**Parágrafo único.** As declarações do titular da atividade a ser licenciada, atestando a sua regularidade quanto à segurança, higiene, saúde, moralidade e sossego público, nos termos dos Anexos I e II, serão feitas/dadas sob as penas da Lei, devidamente assinadas com firma reconhecida ou na presença de servidor público, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

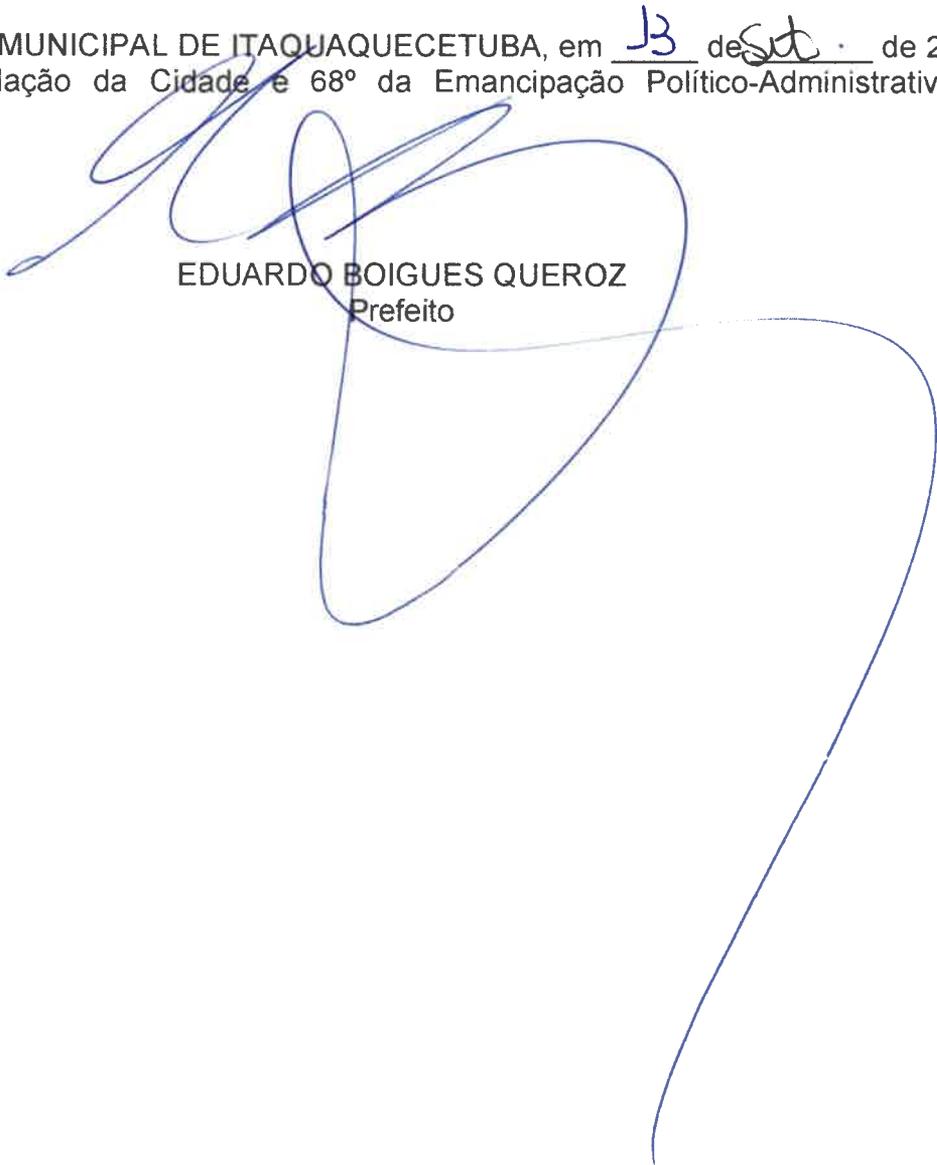
Ihe certificará a autenticidade, facultando-se a assinatura digital, no padrão ICP-Brasil, que permita a identificação da autoria.

**Art. 5º.** A expedição do Alvará de Funcionamento não dispensa o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias e de preços públicos.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos até 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de Set de 2021, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### ANEXO I

Projeto de Lei nº ....., de ..... de setembro de 2021.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, titular da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Mobiliário Municipal sob nº \_\_\_\_\_ e no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, conforme documento anexo, **DECLARO** nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, que o imóvel utilizado pela referida empresa localizada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, com o ramo de atividade de \_\_\_\_\_, atende as disposições legais referentes à segurança, à higiene e à saúde pública. Assumo nos termos do artigo 299, do Código Penal total responsabilidade pelas informações prestadas.

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### ANEXO II

Projeto de Lei nº ....., de ..... de setembro de 2021.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, titular da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Mobiliário Municipal sob nº \_\_\_\_\_ e no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, conforme documento anexo, **DECLARO** nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, que a atividade exercida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, com o ramo de atividade de \_\_\_\_\_, atende as disposições legais referentes à moralidade e o sossego público. Assumo nos termos do artigo 299, do Código Penal total responsabilidade pelas informações prestadas.

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura